



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.713 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do
artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria..: 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária..: 206060121.2.181000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....: 100.0121-AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA-PATRULHA
Valor.....:R\$195.0000
Fonte.....:1- TESOURO
Aplicação.....: 100.0121- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA-PATRULHA
Valor.....:R\$75.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata
o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão
ocorrer referentes ao próprio convênio, no valor de **R\$ 195.000,00**.

Art. 3º Para atender a suplementação de que trata
o artigo 1º na contrapartida do Tesouro Municipal, serão utilizadas como origem
de recursos a anulação da seguinte dotação:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dotação Orçamentária.....: 999990132.9.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....:R\$75.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



em 08 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de outubro de 2015.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

